



**PROJETO DE LEI Nº 14, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

Projeto Nº 14/2013  Aprovado

Apto com Alteração  Reprovado

Votos Unanidade

Em 30/08/2013

DBraunze  
1ª Secretária

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 10, DE 18/06/2013, E DEFINE DATA-LIMITE PARA ENCAMINHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2014-2017.**

O Prefeito Municipal de Estreito - MA, **CÍCERO NECO MORAIS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal do Município de Estreito APROVOU, e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O "caput" do Art. 20 da Lei Municipal nº 10, de 18 de junho de 2013, que estabelece as Diretrizes para Elaboração e Execução Orçamentária para o Exercício de 2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 20 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014 deverá ser encaminhado ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2013, sendo que os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual;

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar ao Poder Legislativo o Projeto de Lei do PPA - Plano Plurianual de Governo do Quadriênio 2014-2017 até o dia 16 de setembro de 2013;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e Seis) de agosto de 2013.

Cícero Neco Morais  
Prefeito Municipal

Recebido em:  
28.08.2013  
DBraunze